Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

ETP Nº: 14/2026	DATA DA ELABORAÇÃO: 09/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**	

1.INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial para o planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

2.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

Com o objetivo de regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei Federal nº 8.080/1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde – SUS, definido como o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios assegurar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições promover e proteger a saúde, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, visando ao desenvolvimento de uma atenção integral que impacte positivamente a situação de saúde e a autonomia dos usuários do SUS, bem como os determinantes e condicionantes de saúde da coletividade.

Com a finalidade de garantir o acesso integral e equitativo aos serviços de saúde, o Ministério da Saúde instituiu a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, instrumento que estabelece todas as ações e serviços que devem ser ofertados pelo SUS em todo o território nacional. A RENASES contempla consultas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, cirurgias, tratamentos especializados, ações de reabilitação, atenção psicossocial, atendimentos de urgência e emergência, dentre outros serviços indispensáveis à assistência integral à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de rede própria para a realização de diversos atendimentos ambulatoriais, exames, procedimentos e cirurgias. Entretanto, parte

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

significativa dos procedimentos previstos na RENASES exige estrutura física especializada, equipamentos de média e alta complexidade, equipe técnica específica e suporte hospitalar adequado, recursos que não estão disponíveis integralmente na rede municipal.

Dentre os procedimentos que não são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde destacam-se exames de imagem e procedimentos especializados, como ressonância magnética, tomografia computadorizada, cateterismo cardíaco, cintilografia, além de cirurgias eletivas de média e alta complexidade e outros procedimentos especializados indispensáveis à continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Ressalta-se que as cirurgias eletivas de menor complexidade atualmente são realizadas no Hospital Nossa Senhora da Conceição, integrante da rede assistencial do Município. Todavia, quando se trata de procedimentos cirúrgicos de maior complexidade, que demandam estrutura hospitalar especializada, equipamentos específicos, suporte anestésico e assistência multiprofissional diferenciada, os pacientes são encaminhados para hospitais contratados por meio dos instrumentos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Visando assegurar a continuidade e a adequada oferta desses serviços à população usuária do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde firmou, em 12 de setembro de 2022, Contrato nº 165/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, cujo objeto consiste na contratação de serviços de assistência à saúde.

Posteriormente, foi firmado, em 17 de setembro de 2025, o Contrato nº 117/2025 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo objeto consiste na prestação de serviços relacionados à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, bem como à assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar.

Ambos os contratos possuem finalidade complementar à rede municipal de saúde, destinando-se ao atendimento das demandas de exames, procedimentos e cirurgias que não são realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, seja em razão da inexistência de estrutura física adequada, da ausência de equipamentos especializados, da necessidade

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

de suporte hospitalar específico ou da insuficiência de capacidade operacional da rede própria.

A contratação tornou-se necessária para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela RENASES, especialmente quanto à oferta contínua e adequada de exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, cirurgias eletivas e demais serviços especializados indispensáveis à integralidade da atenção à saúde.

A necessidade da contratação é reforçada pelo elevado volume de encaminhamentos para exames especializados, procedimentos terapêuticos e cirurgias, cuja demanda supera a capacidade de atendimento da rede própria municipal e das cotas disponibilizadas por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI/SUS. Nesse cenário, a contratação constitui instrumento essencial para redução do tempo de espera dos usuários, ampliação do acesso aos serviços especializados e garantia da continuidade da assistência à saúde.

Contudo, embora exista possibilidade legal de prorrogação dos contratos atualmente vigentes, optou-se por não adotar essa medida. Tal decisão decorre da necessidade de promover a segregação dos objetos contratuais, distinguindo a contratação de serviços médicos da contratação de exames, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias.

Sob a perspectiva da gestão contratual, verificou-se que a separação desses objetos proporciona maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, permitindo o gerenciamento individualizado das demandas relacionadas aos procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos. Essa medida contribui para melhor definição das necessidades assistenciais, maior precisão no planejamento da utilização dos serviços e aprimoramento dos mecanismos de controle e avaliação dos contratos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de nova contratação para a oferta de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias que não são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

inexistência de estrutura física, equipamentos de média e alta complexidade, suporte hospitalar especializado e recursos técnico-operacionais suficientes para sua realização.

Assim, a contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência à saúde atualmente disponibilizada à população, evitando a interrupção dos serviços, reduzindo o risco de agravamento do quadro clínico dos usuários decorrente da demora no acesso aos procedimentos e garantindo a integralidade da atenção à saúde, em conformidade com a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, observando os princípios constitucionais da universalidade, integralidade, equidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

3.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi inicialmente prevista como nova contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que havia a previsão de formalização de Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à prorrogação dos Contratos nº 117/2025.

Contudo, após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que a segregação dos objetos atualmente contemplados no referido contrato em processos distintos proporciona maior segurança técnica e administrativa, motivo pelo qual optou-se pela realização de contratação específica para a realização de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias.

Dessa forma, foi formalizada a solicitação de inclusão do DFD nº 1085/2026 no Plano de Contratações Anual (PCA), demonstrando o alinhamento da demanda ao planejamento previamente elaborado pela Administração.

4.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente seção tem por finalidade estabelecer os requisitos indispensáveis para a oferta adequada, contínua e resolutiva de exames especializados, procedimentos ambulatoriais,

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

procedimentos hospitalares e cirurgias previstos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, cuja execução não é realizada diretamente nos setores próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da insuficiência de estrutura física, equipamentos de média e alta complexidade, suporte hospitalar especializado ou capacidade técnico-operacional instalada no Município.

- Todos os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias incluídos no objeto da contratação deverão ser ofertados de forma contínua, equânime, resolutiva e humanizada à população usuária do SUS, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.
- O Município deverá assegurar a realização dos procedimentos não executados diretamente pela rede própria por meio de contratação complementar, convênios, consórcios públicos de saúde ou outras formas legalmente admitidas, garantindo a continuidade da assistência mesmo diante da insuficiência de capacidade instalada da Secretaria Municipal de Saúde.
- A execução dos exames, procedimentos e cirurgias deverá ocorrer exclusivamente em estabelecimentos de saúde regularmente constituídos, devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária competente, inscritos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, e aptos à realização dos respectivos serviços conforme sua classificação assistencial e complexidade.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com formação compatível com a natureza das atividades desenvolvidas e, quando aplicável, com registro ativo nos respectivos conselhos profissionais, observando os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas técnicas vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Os estabelecimentos de saúde responsáveis pela execução dos serviços deverão dispor de infraestrutura física adequada, equipamentos médico-hospitalares compatíveis com a complexidade dos procedimentos, recursos tecnológicos, materiais, medicamentos, suporte anestésico, suporte diagnóstico, serviços de apoio

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

assistencial e equipe multiprofissional qualificada, em quantidade suficiente para garantir a realização segura, contínua, eficiente e de qualidade dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias contratados, observadas as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente nos casos de procedimentos de média e alta complexidade e cirurgias especializadas.

- A oferta dos serviços deverá observar os parâmetros assistenciais e operacionais pactuados nas instâncias de gestão do SUS, bem como estar alinhada aos instrumentos de planejamento da saúde, especialmente o Plano Municipal de Saúde – PMS, a Programação Anual de Saúde – PAS e a Programação Pactuada Integrada – PPI, considerando as necessidades epidemiológicas da população e a demanda reprimida existente.

- Os serviços executados deverão estar sujeitos a monitoramento, avaliação de desempenho, controle de qualidade e fiscalização contratual, com registro adequado nos sistemas oficiais de informação do SUS, garantindo a rastreabilidade dos atendimentos, a comprovação da execução dos procedimentos e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

- Os estabelecimentos de saúde responsáveis pela prestação dos serviços deverão assegurar mecanismos de regulação, agendamento, confirmação, execução e devolutiva dos exames, procedimentos e cirurgias, bem como o fornecimento de laudos, relatórios, prontuários e demais documentos assistenciais necessários à continuidade do cuidado dos usuários pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos visam garantir que os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias não realizados diretamente nos setores próprios da Secretaria Municipal de Saúde sejam executados com segurança, qualidade, eficiência e continuidade assistencial, assegurando o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e a efetivação das ações e serviços previstos na RENASES.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Para cumprimento e atendimento da necessidade, deve-se ainda seguir as normativas abaixo elencadas:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- Resolução – RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011, que Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- Resolução SES/MG nº 10.601, de 21 de outubro de 2025, que define as regras e os procedimentos para o Licenciamento Sanitário, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº13.388/2024, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e dá outras providências;
- Resolução nº 2 do Ministério da Saúde, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a elaboração da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 841 do Ministério da Saúde, de 2 de maio de 2012, que publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade viabilizar a contratação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias que não são executados integralmente pela rede própria municipal, visando atender às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Para a definição dos serviços e dos respectivos quantitativos a serem contratados, foi realizado levantamento técnico considerando, inicialmente, as responsabilidades do Município quanto à garantia do acesso às ações e aos serviços de saúde previstos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, bem como a necessidade de assegurar a continuidade da assistência especializada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Na sequência, foram analisados os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias efetivamente executados por meio dos Contratos nº 117/2025 e nº 165/2022, considerando os dados de utilização registrados nos exercícios de 2024 e 2025. O objetivo dessa análise foi identificar o histórico de utilização dos serviços, o perfil da demanda assistencial, a frequência de execução dos procedimentos e a necessidade de manutenção da oferta durante a futura vigência contratual.

Além do histórico de produção, também foram consideradas as demandas reprimidas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde em determinados exames, procedimentos e cirurgias, especialmente aqueles que apresentam maior tempo de espera, insuficiência de oferta em relação à demanda regulada ou necessidade de ampliação da capacidade assistencial da rede municipal.

A estimativa das quantidades não foi realizada de forma global ou por agrupamentos genéricos. Cada exame, procedimento e cirurgia foi analisado individualmente, considerando, conforme o caso:

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

- A quantidade efetivamente executada nos exercícios de 2024 e 2025;
- A demanda atual regulada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A existência de fila de espera ou demanda reprimida;
- A necessidade de continuidade da assistência aos usuários já acompanhados pela rede municipal;
- A perspectiva de utilização durante o período de 12 (doze) meses;
- As necessidades assistenciais identificadas pelos setores responsáveis pela regulação, acompanhamento e execução da assistência especializada.

Com base nessas informações, foram definidos os quantitativos estimados para cada exame especializado, procedimento ambulatorial, procedimento hospitalar e cirurgia, buscando assegurar equilíbrio entre a necessidade assistencial, a continuidade do atendimento à população e a adequada utilização dos recursos públicos.

As análises individualizadas, os respectivos quantitativos estimados e suas memórias de cálculo encontram-se detalhados no **ANEXO I** deste estudo, o qual apresenta os dados de utilização referentes aos exercícios de 2024 e 2025, as demandas reprimidas consideradas e a metodologia empregada para a definição das quantidades necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

6.LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe, em sua rede própria, de estrutura física, equipamentos de média e alta complexidade, suporte hospitalar especializado e capacidade técnico-operacional suficientes para a realização integral de todos os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias previstos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES;

Considerando que, para assegurar o cumprimento das diretrizes da RENASES e garantir a continuidade da assistência à população usuária do SUS, o Município firmou, em 12 de

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

setembro de 2022, contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, cujo objeto consiste na contratação de serviços de assistência à saúde, bem como firmou, em 17 de setembro de 2025, o Contrato nº 117/2025 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo objeto consiste na prestação de serviços relacionados à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, além da assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar;

Considerando que ambos os contratos possuem natureza complementar à rede municipal de saúde e têm por finalidade suprir a necessidade de exames, procedimentos e cirurgias não realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, seja em razão da inexistência de estrutura adequada, da ausência de equipamentos especializados, da necessidade de suporte hospitalar específico ou da insuficiência de capacidade instalada;

Considerando ainda que, embora exista possibilidade legal de prorrogação dos contratos atualmente vigentes, optou-se por não adotar essa medida. Tal decisão fundamenta-se na necessidade de promover a segregação dos objetos contratuais, distinguindo a contratação de serviços médicos da contratação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias. Sob a ótica da gestão contratual, a separação desses objetos mostra-se mais eficiente, pois permite o acompanhamento, a fiscalização e o controle individualizado de cada grupo de serviços, além de proporcionar maior precisão no planejamento da utilização dos recursos públicos, na gestão da demanda assistencial e na avaliação dos resultados alcançados;

Diante desse cenário, e com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços especializados prestados à população, foi realizado levantamento de mercado para identificar, prospectar e analisar soluções capazes de atender adequadamente às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

O estudo teve por finalidade avaliar alternativas que assegurem à Administração Pública maior vantajosidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, conveniência, oportunidade e legalidade, bem como a necessidade de

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

manutenção da integralidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, foram analisadas as seguintes soluções:

DAS SOLUÇÕES:

1ª Solução: Execução direta pela Secretaria Municipal de Saúde dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias atualmente não executados na rede própria municipal.

2ª Solução: Execução dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

3ª Solução: Realização de licitação própria, por meio de credenciamento, para estabelecimentos que executem exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias.

4ª Solução: Execução dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP.

DAS ANÁLISES:

1ª Solução: A primeira alternativa analisada consiste na realização direta, pela própria Secretaria Municipal de Saúde, dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias atualmente não executados na rede própria municipal.

Contudo, após análise técnica, operacional e econômico-financeira, essa solução se mostrou inviável no cenário atual do Município, especialmente quando considerados os princípios da

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução de cirurgias de média e alta complexidade seria necessária, inicialmente, a implantação de estrutura hospitalar própria compatível com esse nível de assistência, incluindo centro cirúrgico, salas de recuperação pós-anestésica, leitos de internação, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, sistemas de gases medicinais, central de material e esterilização, climatização hospitalar, sistema elétrico estabilizado, rede de emergência e demais requisitos técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente e pelas normas da Vigilância Sanitária.

Além da estrutura física, seria indispensável a aquisição de equipamentos médico-hospitalares de elevado valor, bem como a contratação de equipe multiprofissional especializada em quantitativo suficiente para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos serviços, compreendendo médicos de diversas especialidades, anestesiologistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, biomédicos, profissionais de apoio diagnóstico, equipe administrativa, manutenção, higienização e demais serviços de suporte assistencial.

No que se refere aos exames especializados, a inviabilidade também decorre da ausência de espaço físico adequado nos setores próprios da Secretaria Municipal de Saúde para instalação de equipamentos de média e alta complexidade, especialmente tomografia computadorizada e ressonância magnética. A implantação desses serviços exigiria obras estruturais específicas, blindagem, sistemas elétricos dedicados, climatização controlada, proteção radiológica e atendimento a rigorosos requisitos técnicos, sanitários e de segurança.

Os custos de aquisição desses equipamentos são expressivos. De forma estimativa, um equipamento de tomografia computadorizada possui valor aproximado de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), enquanto um equipamento de ressonância magnética pode alcançar cerca de R$ 2.000.000(dois milhões de reais), sem considerar os custos de

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

instalação, adequação do ambiente, treinamento de pessoal, licenciamento, calibração e manutenção especializada.

Importa destacar que a análise não deve se limitar ao investimento inicial, mas considerar todo o ciclo de vida da solução. Nesse sentido, a execução direta implicaria despesas permanentes e continuadas com aquisição e reposição de insumos médico-hospitalares, medicamentos, materiais cirúrgicos, órteses, próteses, materiais esterilizáveis e demais itens necessários ao funcionamento regular dos serviços. Também seriam necessários gastos recorrentes com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, contratos de suporte técnico especializado, calibração periódica, controle de qualidade, atualização tecnológica e substituição futura de equipamentos.

Somam-se a isso os custos operacionais relacionados ao funcionamento da estrutura, tais como consumo de água e energia elétrica, serviços de internet e telefonia, coleta, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde, controle de pragas, limpeza e desinfecção, vigilância patrimonial, segurança, lavanderia hospitalar, esterilização e outros serviços de apoio indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais.

Ressalta-se, ainda, que a implantação de estrutura própria dessa natureza demandaria aumento permanente das despesas com pessoal e custeio, com impactos relevantes no orçamento municipal e na gestão fiscal, além da necessidade de manutenção contínua da capacidade operacional, independentemente da variação da demanda.

Outro aspecto relevante é o risco de subutilização da estrutura e dos equipamentos de alta complexidade, uma vez que a demanda municipal, embora significativa, pode não ser suficiente para assegurar a utilização plena e economicamente eficiente de determinados serviços especializados, comprometendo a relação custo-benefício do investimento público realizado.

Ademais, a implantação e operação desses serviços exigiriam processos de habilitação, credenciamento, licenciamento sanitário e conformidade regulatória contínua perante os

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

órgãos competentes, o que ampliaria a complexidade administrativa e operacional da solução.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a execução direta pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria investimento inicial extremamente elevado, ampliação significativa da estrutura administrativa e assistencial do Município, aumento expressivo das despesas permanentes de custeio e pessoal, além de elevada complexidade operacional e regulatória.

Assim, considerando a capacidade instalada atualmente existente, a necessidade de racionalização dos recursos públicos e a busca pela solução mais eficiente e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade da assistência à população, a execução direta mostrou-se, no momento, desproporcional às condições do Município e menos vantajosa para a Administração Pública.

2ª Solução: A segunda alternativa analisada consiste na execução dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

Essa solução apresenta vantagens relevantes sob os aspectos jurídico, administrativo, operacional, assistencial e econômico. O CISPARÁ possui processo regular vigente para prestação de serviços especializados de saúde, abrangendo diversos exames, procedimentos e cirurgias destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A análise da estrutura operacional do consórcio demonstra que os serviços contemplados em sua tabela vigente possuem integração com os fluxos de regulação municipal e contam, em parte, com prestadores localizados no próprio Município de Pará de Minas, circunstância que pode contribuir para redução de deslocamentos, maior acessibilidade e menor impacto logístico para os usuários.

Contudo, embora o CISPARÁ se apresente como alternativa potencialmente vantajosa para os serviços contemplados em sua tabela vigente, a análise técnica realizada para o presente

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

ETP demonstrou que os exames, procedimentos e cirurgias objeto desta contratação complementar não estão contemplados na tabela vigente do consórcio.

Entre os serviços identificados encontram-se procedimentos especializados de média e alta complexidade cuja execução não está disponível no escopo atualmente ofertado pelo CISPARÁ, o que impede a utilização desse instrumento para atendimento integral da necessidade específica objeto deste estudo.

Dessa forma, apesar das vantagens operacionais, assistenciais e econômicas associadas à estrutura do CISPARÁ para determinados serviços especializados, a solução não se mostra apta a atender, de forma completa e suficiente, os serviços específicos que compõem o objeto desta contratação complementar, razão pela qual se faz necessária a análise de alternativa adicional capaz de assegurar a continuidade e a integralidade da assistência à saúde.

3ª Solução: A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade de credenciamento, visando habilitar estabelecimentos de saúde interessados na execução de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento constitui instrumento juridicamente viável para a contratação de serviços de saúde, especialmente quando a Administração pretende permitir a participação de múltiplos prestadores, sem limitação prévia de quantitativos por contratado, observando os princípios da isonomia, transparência, impessoalidade e ampla participação do mercado.

Sob o ponto de vista teórico, essa solução apresenta aspectos positivos relevantes. A principal vantagem é a possibilidade de ampliar a rede de prestadores disponíveis para atendimento da população, permitindo que diferentes estabelecimentos interessados sejam habilitados ao longo da vigência do credenciamento, desde que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e sanitários estabelecidos no edital.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Outro aspecto favorável se refere à flexibilidade administrativa do modelo, que possibilita a inclusão de novos prestadores durante a execução contratual, contribuindo para a atualização da rede assistencial e para eventual ampliação da oferta de determinados serviços especializados.

O credenciamento também pode favorecer maior capilaridade da assistência, permitindo a contratação de estabelecimentos localizados no próprio município, o que, em determinadas situações, tende a facilitar o acesso dos usuários aos serviços especializados e reduzir parte dos deslocamentos necessários para a realização de alguns exames e procedimentos.

Além disso, a existência de múltiplos prestadores pode proporcionar maior capacidade de absorção da demanda reprimida em determinados serviços, contribuindo para a ampliação da oferta assistencial e para a redução do tempo de espera dos usuários do SUS.

Entretanto, apesar dessas vantagens potenciais, a análise técnica, operacional e econômica demonstrou que essa alternativa apresenta limitações relevantes no contexto específico do Município.

O primeiro ponto de atenção refere-se à elevada complexidade da gestão contratual. A adoção do credenciamento implicaria a celebração e administração de múltiplos contratos individuais com diversos estabelecimentos de saúde, cada qual com suas agendas, fluxos de atendimento, faturamento, auditoria, controle de produção, documentação fiscal e acompanhamento contratual próprio.

Essa multiplicidade de instrumentos contratuais demandaria significativo aumento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo maior estrutura para fiscalização, conferência de produção, auditoria, regulação, controle financeiro e acompanhamento da execução contratual.

Outro aspecto relevante é a maior dificuldade de padronização dos procedimentos administrativos e assistenciais. A existência de diversos prestadores independentes pode resultar em diferenças de protocolos, rotinas operacionais, prazos de atendimento, critérios

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

de execução, qualidade da assistência e forma de apresentação da produção, tornando mais complexa a uniformização dos serviços prestados aos usuários do SUS.

A gestão das filas, prioridades clínicas, distribuição de pacientes entre diferentes prestadores, controle da capacidade instalada e monitoramento dos tempos de espera também se torna mais complexa, demandando maior esforço operacional da regulação municipal.

Além disso, verificou-se que parte importante dos exames especializados e, principalmente, das cirurgias de média e alta complexidade não possui oferta suficiente no Município de Pará de Minas. Procedimentos como determinadas ressonâncias magnéticas, tomografias especializadas, cintilografias, procedimentos endoscópicos específicos, exames com sedação e diversas cirurgias especializadas dependem, em muitos casos, de estrutura, equipamentos e suporte hospitalar, disponíveis apenas em outros municípios.

Dessa forma, mesmo com a adoção do credenciamento, permaneceria a necessidade de contratação e encaminhamento de pacientes para estabelecimentos localizados fora do Município, o que acarretaria impactos logísticos e assistenciais relevantes.

Outro risco identificado é a eventual baixa adesão de prestadores para procedimentos de maior complexidade ou menor atratividade econômica, o que pode resultar em credenciamento formalmente aberto, porém insuficiente para atender integralmente à demanda municipal, exigindo a adoção de medidas complementares ou novas contratações.

Sob o aspecto econômico, embora o credenciamento possa proporcionar preços compatíveis com o mercado, a análise do custo global da solução deve considerar não apenas o valor unitário dos procedimentos, mas também os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, os custos de fiscalização e auditoria, os custos operacionais da regulação e os custos indiretos relacionados aos deslocamentos de pacientes para outros municípios.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Adicionalmente, a implementação dessa solução exigiria a elaboração de edital próprio de credenciamento, definição detalhada de critérios técnicos, análise individualizada da documentação de cada prestador, celebração de diversos instrumentos contratuais, acompanhamento contínuo da habilitação e regularidade dos credenciados e manutenção permanente da rede contratada.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a realização de licitação própria por meio de credenciamento constitui solução juridicamente possível e apresenta vantagens relacionadas à ampliação potencial da rede de prestadores, à flexibilidade de adesão e à possibilidade de contratação de estabelecimentos locais.

Contudo, a análise técnica demonstrou que essa alternativa também apresenta limitações relevantes, especialmente quanto à elevada complexidade da gestão contratual, à necessidade de administração de múltiplos contratos, à maior dificuldade de fiscalização e padronização dos serviços, à permanência da dependência de prestadores externos para diversos exames e cirurgias de média e alta complexidade, aos impactos logísticos decorrentes do deslocamento de pacientes e ao aumento do esforço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, embora viável sob o ponto de vista jurídico, a solução demanda estrutura administrativa robusta, gestão contratual intensiva e mecanismos de regulação, auditoria e fiscalização mais complexos para assegurar a continuidade, a qualidade e a integralidade da assistência especializada prestada à população.

4ª Solução: A quarta alternativa analisada consiste na execução dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Essa solução apresenta relevância sob os aspectos jurídico, administrativo, operacional e assistencial, especialmente para atendimento dos serviços especializados que não se encontram contemplados na tabela vigente do CISPARÁ.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

O ICISMEP possui processo regular vigente para prestação de serviços especializados de saúde, abrangendo exames, procedimentos e cirurgias compatíveis com o objeto da presente contratação, o que assegura segurança jurídica e a possibilidade de utilização de estrutura já organizada, regulamentada e operacionalmente ativa.

O Município de Pará de Minas possui histórico de utilização da rede assistencial disponibilizada pelo referido consórcio, inclusive em contratações anteriores, circunstância que demonstra conhecimento dos fluxos operacionais, mecanismos de regulação e forma de execução dos serviços especializados ofertados.

A principal vantagem desta solução, no contexto específico deste ETP, é que os exames, procedimentos e cirurgias que compõem o objeto da presente contratação encontram-se contemplados na tabela vigente do ICISMEP, permitindo ao Município suprir necessidades assistenciais que não se encontram atendidas pela tabela atualmente disponibilizada pelo CISPARÁ.

Sob o ponto de vista assistencial, a contratação possibilita garantir a continuidade da oferta de serviços especializados necessários à população, evitando interrupção de atendimentos, agravamento de filas de espera e comprometimento da integralidade da assistência prevista na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES.

É certo que parte significativa dos serviços disponibilizados pelo ICISMEP é executada fora do Município de Pará de Minas, especialmente em municípios como Igarapé e Belo Horizonte, o que gera impactos relacionados ao transporte sanitário, deslocamento dos pacientes e maior complexidade logística.

Contudo, no cenário específico desta contratação, tais limitações devem ser analisadas à luz da ausência de oferta dos serviços objeto deste ETP na tabela vigente do CISPARÁ e da necessidade de assegurar atendimento efetivo aos usuários do SUS.

Além disso, a utilização de consórcio público de saúde já estruturado reduz o tempo necessário para disponibilização dos serviços, evita a necessidade de estrutura

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

administrativa própria para gestão de múltiplos contratos e permite acesso imediato à rede assistencial já habilitada para execução dos procedimentos especializados.

Dessa forma, considerando que os serviços objeto deste ETP encontram-se contemplados na tabela vigente do ICISMEP e não possuem oferta correspondente na tabela atualmente disponibilizada pelo CISPARÁ, conclui-se que a contratação por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP representa solução juridicamente viável, operacionalmente disponível e assistencialmente necessária para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência especializada à população de Pará de Minas.

DA CONCLUSÃO:

Após a análise das quatro soluções de mercado estudadas, conclui-se que a execução dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP representa, para o objeto específico deste ETP, a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

A solução de execução direta pela Secretaria Municipal de Saúde mostrou-se tecnicamente e economicamente inviável, em razão da necessidade de elevados investimentos em estrutura física, equipamentos de média e alta complexidade, suporte hospitalar especializado, recursos humanos qualificados e custos permanentes de manutenção e operação.

A solução de realização de licitação própria por meio de credenciamento revelou-se juridicamente possível, porém implicaria elevada complexidade de gestão contratual, necessidade de administração de múltiplos contratos, maior esforço de fiscalização, auditoria e regulação, além da permanência da dependência de prestadores externos para diversos exames especializados e cirurgias de média e alta complexidade.

A alternativa de contratação por meio do CISPARÁ apresenta-se adequada e potencialmente vantajosa para os serviços contemplados em sua tabela vigente. Contudo, a análise técnica realizada para o presente ETP demonstrou que os exames, procedimentos e cirurgias objeto

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

desta contratação complementar não estão contemplados na tabela vigente do CISPARÁ, ou não possuem oferta suficiente para atendimento da demanda municipal, o que impede a utilização desse instrumento para atendimento integral da necessidade específica ora analisada.

Já o ICISMEP possui tabela vigente compatível com os serviços objeto desta contratação complementar, além de estrutura operacional já consolidada, experiência na prestação de serviços especializados aos municípios consorciados e capacidade de disponibilizar os exames, procedimentos e cirurgias necessários ao atendimento da demanda municipal.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, assistenciais, operacionais, administrativos e a necessidade de garantir a integralidade da assistência à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS**, é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando continuidade da assistência, atendimento das demandas reprimidas e acesso da população aos serviços especializados necessários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A análise da viabilidade econômica das quatro soluções estudadas demonstrou diferenças relevantes quanto aos custos diretos, custos indiretos, investimentos necessários, complexidade administrativa e sustentabilidade financeira da contratação.

A primeira solução, consistente na execução direta dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias pela própria Secretaria Municipal de Saúde, mostrou-se economicamente inviável. A implantação dessa estrutura exigiria investimentos iniciais extremamente elevados com construção e adequação de unidades hospitalares e diagnósticas, aquisição de equipamentos de média e alta complexidade, contratação de equipes especializadas e atendimento às exigências sanitárias e regulatórias.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Além do elevado investimento inicial, a solução acarretaria aumento expressivo das despesas permanentes de custeio, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, aquisição contínua de insumos e medicamentos, despesas operacionais, serviços de apoio, contratos especializados e ampliação da folha de pagamento, comprometendo significativamente a capacidade financeira do Município.

A segunda solução, por intermédio do CISPARÁ, continua demonstrando elevada vantajosidade econômica para os serviços contemplados em sua tabela vigente, especialmente em razão da existência de prestadores localizados no próprio Município de Pará de Minas, da redução de despesas indiretas com deslocamento de pacientes, da menor necessidade de transporte sanitário e da maior proximidade dos serviços em relação aos usuários.

Todavia, a análise técnica realizada para o presente ETP evidenciou que os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias objeto desta contratação complementar não estão contemplados na tabela vigente do CISPARÁ. Dessa forma, embora economicamente vantajoso para os serviços já contratados e mantidos no contrato principal, o CISPARÁ não se mostra apto a atender a necessidade específica objeto deste estudo, o que inviabiliza sua utilização para a presente contratação complementar.

A terceira solução, consistente na realização de licitação própria por meio de credenciamento de estabelecimentos de saúde, apresentou viabilidade jurídica e potencial ampliação da rede de prestadores. Entretanto, sob a perspectiva econômica, a análise demonstrou que essa alternativa implicaria custos administrativos relevantes decorrentes da celebração e gestão de múltiplos contratos, necessidade de maior estrutura de fiscalização, auditoria, regulação, conferência de produção e acompanhamento contratual.

Verificou-se, ainda, que parte importante dos exames especializados e das cirurgias de média e alta complexidade não possui oferta suficiente no Município de Pará de Minas, o que manteria a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros municípios, gerando custos indiretos relacionados ao transporte sanitário, combustível, manutenção da

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

frota, disponibilidade de veículos, horas de trabalho de motoristas e equipes de apoio, além de maior complexidade logística e operacional.

A quarta solução, por intermédio do ICISMEP, apresentou viabilidade operacional, jurídica e econômica para o objeto específico desta contratação complementar. O consórcio possui tabela vigente contemplando os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias que não se encontram disponíveis na tabela do CISPARÁ, permitindo ao Município suprir lacunas assistenciais relevantes sem necessidade de implantação de estrutura própria.

A análise econômica reconhece que parte significativa desses serviços é executada fora do Município de Pará de Minas, gerando custos indiretos relacionados ao transporte sanitário, combustível, manutenção da frota, disponibilidade de veículos, horas de trabalho de motoristas e equipes de apoio.

Contudo, no contexto específico deste ETP, tais custos devem ser analisados em conjunto com a necessidade de garantir a execução de serviços especializados que não podem ser contratados por meio da tabela vigente do CISPARÁ. Assim, embora existam custos indiretos associados aos deslocamentos, o ICISMEP constitui solução economicamente viável para assegurar a oferta de exames, procedimentos e cirurgias indispensáveis à continuidade da assistência especializada.

Também foram considerados os parâmetros obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços, os quais demonstraram que os valores constantes na tabela do ICISMEP são compatíveis com os preços praticados no mercado e em contratações realizadas por outros entes públicos, reforçando a adequação e a razoabilidade da estimativa de preços adotada.

Assim, a avaliação econômica considerou não apenas o valor unitário dos procedimentos, mas o custo global de cada solução, compreendendo investimentos necessários, despesas de custeio, custos administrativos, custos logísticos, custos indiretos e impacto financeiro para o Município.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que, para os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias não contemplados na tabela vigente do CISPARÁ, a contratação por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP apresenta a solução economicamente mais adequada e viável para a Administração Pública, por permitir a utilização de rede assistencial já estruturada, evitar a necessidade de implantação de estrutura própria, reduzir a complexidade administrativa em relação ao credenciamento individualizado e assegurar a continuidade da assistência especializada à população.

Portanto, sob a perspectiva da viabilidade econômica, a solução escolhida mostra-se financeiramente sustentável, compatível com a necessidade assistencial específica objeto deste ETP e adequada aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência dos itens constantes da contratação pretendida, conforme especificados no **ANEXO II**, foram definidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 13.889/2025, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços e formação do valor estimado das contratações públicas no âmbito municipal.

Com o objetivo de assegurar maior confiabilidade, representatividade e aderência aos valores efetivamente praticados no mercado e pela Administração Pública, a estimativa foi construída a partir da utilização de múltiplas fontes de consulta.

Inicialmente, foi realizada pesquisa no Banco de Preços, plataforma que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, abrangendo contratos em execução ou concluídos no período de até 1 (um) ano anterior à pesquisa. Essa consulta permitiu a obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com a realidade do mercado para os serviços objeto da contratação.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Além disso, foi analisada a tabela de preços vigente do Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, por se tratar de consórcio público de saúde com experiência consolidada na prestação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias para os municípios consorciados da região.

A avaliação dos valores considerou a compatibilidade entre os preços constantes na tabela do ICISMEP e os parâmetros identificados no Banco de Preços, levando em conta a natureza dos serviços, sua complexidade, a estrutura assistencial necessária para execução e as condições operacionais inerentes à prestação dos procedimentos especializados.

A análise conjunta das informações demonstrou que os valores praticados pelo ICISMEP estão compatíveis com aqueles observados em contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, evidenciando aderência aos preços de mercado e adequação dos parâmetros utilizados para a formação do valor estimado.

Dessa forma, a estimativa da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, utilizando dados públicos, atuais e representativos, o que confere maior segurança, transparência e razoabilidade ao processo de formação de preços.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade econômica da contratação pretendida, uma vez que os valores de referência apurados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado e pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS,**

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.

Esta alternativa se apresenta, no atual cenário, como a mais adequada para atender de forma célere, segura, eficiente e economicamente vantajosa às necessidades do Município, especialmente diante da necessidade de garantir a continuidade e a ampliação da assistência à saúde da população, assegurando a oferta dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias previstos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES.

A contratação visa assegurar a disponibilização regular e contínua de serviços especializados de saúde, possibilitando a realização de exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, procedimentos hospitalares e cirurgias que não são executados integralmente pela rede própria municipal, em razão da insuficiência de estrutura física, equipamentos de média e alta complexidade, suporte hospitalar especializado e capacidade técnico-operacional instalada.

A eventual descontinuidade desses serviços poderia comprometer o acesso dos usuários aos atendimentos especializados, ocasionando aumento das filas de espera, atraso na realização de exames diagnósticos, postergação de procedimentos cirúrgicos, prejuízos à continuidade do cuidado e impactos negativos na qualidade da assistência prestada à população.

Trata-se de solução juridicamente viável e tecnicamente segura, uma vez que ICISMEP possui experiência consolidada na gestão e disponibilização de serviços especializados de saúde, contando com estrutura administrativa e operacional compatível com as necessidades dos municípios consorciados e com rede de prestadores habilitados para a execução dos serviços contratados.

A contratação permitirá maior agilidade na disponibilização dos exames, procedimentos e cirurgias necessários, contribuindo para o atendimento das demandas assistenciais existentes e para a manutenção da regularidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Destaca-se, ainda, que a medida está em conformidade com os princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência, Economicidade, Legalidade, Transparência e Continuidade do Serviço Público, proporcionando racionalização dos custos administrativos relacionados à realização de processo licitatório próprio e à gestão direta de múltiplos contratos individuais com diversos prestadores de serviços especializados.

Além disso, a solução possibilita maior flexibilidade para adequação da oferta de exames, procedimentos e cirurgias às necessidades assistenciais do Município, permitindo ajustes conforme a demanda da rede de saúde e contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, também, que a existência de prestadores vinculados ao ICISMEP atuando no próprio Município de Pará de Minas representa importante vantagem assistencial e econômica, reduzindo deslocamentos dos pacientes, custos indiretos com transporte sanitário, desgaste físico dos usuários e dificuldades logísticas relacionadas ao agendamento e à execução dos procedimentos especializados.

Portanto, a contratação do ICISMEP representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para assegurar a prestação contínua de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias, garantindo à população de Pará de Minas acesso regular, oportuno, seguro e qualificado aos serviços de saúde indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Com o objetivo de assegurar a prestação dos serviços especializados com qualidade, segurança e em conformidade com os padrões técnicos, éticos e administrativos exigidos, deverão ser observados os requisitos descritos a seguir:

- Os serviços deverão ser executados por estabelecimentos de saúde regularmente constituídos, devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária competente e inscritos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de serviço.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

- Os profissionais envolvidos na execução dos exames, procedimentos e cirurgias deverão possuir habilitação legal e qualificação técnica compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo, quando aplicável, registro ativo nos respectivos conselhos profissionais e comprovação de especialização ou capacitação específica.

- Deverá ser assegurada a manutenção da capacidade operacional necessária ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a substituição de profissionais, equipamentos ou serviços sempre que necessário para evitar interrupções na assistência.

- Os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias deverão ser realizados em conformidade com os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, normas do Ministério da Saúde, regulamentações sanitárias e demais legislações aplicáveis.

- Deverá ser garantida a regularidade e a pontualidade na prestação dos serviços, observando os fluxos de regulação, agendamento, autorização e execução estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Os prestadores deverão manter registros completos, atualizados e rastreáveis de todos os exames, procedimentos e cirurgias realizados, bem como disponibilizar laudos, relatórios, prontuários e demais documentos assistenciais necessários à continuidade do cuidado e à fiscalização contratual.

- Os serviços deverão observar os princípios da humanização do atendimento, da ética profissional, da segurança do paciente e da qualidade assistencial, assegurando atendimento digno, respeitoso e adequado aos usuários do SUS.

- Os prestadores deverão dispor da infraestrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos, suporte anestésico, suporte diagnóstico, equipe multiprofissional e demais recursos necessários à realização segura e adequada dos procedimentos contratados.

- Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo a manutenção da assistência à saúde da população e evitando interrupções que possam comprometer o acesso dos usuários aos exames

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias disponibilizados pela rede municipal de saúde.

- Os prestadores deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança dos dados pessoais dos usuários do SUS, especialmente aqueles relacionados à saúde, utilizando as informações exclusivamente para a execução dos serviços contratados e adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-las contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- Os prestadores deverão assegurar o cumprimento do dever de sigilo profissional e da confidencialidade das informações clínicas, prontuários, laudos, exames e demais documentos assistenciais, permitindo o acesso apenas aos profissionais diretamente envolvidos na assistência e à Administração Pública, quando necessário para fins de regulação, auditoria, fiscalização e controle.

- Fica expressamente vedada a cobrança, direta ou indireta, de qualquer valor dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pelos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias realizados no âmbito da presente contratação, incluindo taxas, complementações, honorários, materiais, medicamentos, insumos, despesas administrativas ou quaisquer outros custos relacionados à execução dos serviços contratados, os quais serão integralmente remunerados na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

- Os prestadores deverão garantir que nenhum usuário tenha seu atendimento condicionado ao pagamento de valores adicionais, aquisição de materiais, contratação de serviços complementares ou qualquer outra exigência financeira, devendo comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade, tentativa de cobrança indevida ou situação que possa comprometer a gratuidade e a universalidade do atendimento prestado no âmbito do SUS.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de parcelamento do objeto e de realização da contratação por itens ou lotes, conforme disposto em seu art. 40, § 2º, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável e não comprometa a economia de escala, a eficiência administrativa e a adequada execução contratual.

Contudo, no caso específico da presente contratação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS**, verifica-se que a execução integrada e coordenada dos serviços é essencial para assegurar a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos lotes, por tipo de exame, procedimento ou cirurgia, ou ainda a contratação de diferentes prestadores para grupos distintos de serviços, poderia comprometer a gestão unificada da assistência especializada, dificultando a regulação dos atendimentos, o controle da oferta assistencial, o gerenciamento das agendas, o acompanhamento da produtividade, a rastreabilidade dos procedimentos realizados e a fiscalização da execução contratual.

Tal situação poderia gerar desarticulação dos fluxos assistenciais, aumento da burocracia administrativa, dificuldades na integração das informações clínicas, maior complexidade no acompanhamento dos pacientes e riscos de descontinuidade da assistência, especialmente nos casos que demandam sequência de exames, procedimentos e acompanhamento pós-cirúrgico.

Além disso, a descentralização da execução entre múltiplos contratados aumentaria significativamente a complexidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo maior esforço de coordenação, fiscalização, auditoria, controle de produção e gerenciamento contratual. Também poderia ocasionar divergências nos padrões de

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

atendimento, nos protocolos assistenciais, nos prazos de execução e na qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação do ICISMEP em lote único permite à Administração Pública contar com uma estrutura administrativa, operacional e de regulação centralizada, capaz de gerenciar de forma integrada a disponibilização dos exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias necessários ao atendimento das demandas assistenciais do Município.

Essa solução proporciona maior flexibilidade na alocação dos serviços, otimização da rede de prestadores credenciados, melhor aproveitamento da capacidade instalada disponível, maior agilidade na substituição de prestadores quando necessário e maior capacidade de adequação da oferta de serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, a gestão centralizada dos serviços pelo ICISMEP favorece a padronização dos procedimentos administrativos e assistenciais, simplifica os mecanismos de regulação, faturamento, auditoria e fiscalização contratual, e contribui para a manutenção da continuidade dos atendimentos, reduzindo riscos de desassistência à população.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único também se mostra mais vantajosa, pois possibilita a utilização de processo consorciado já estruturado, com rede de prestadores previamente habilitada, reduzindo custos administrativos, evitando a multiplicação de contratos e favorecendo a obtenção de melhores condições operacionais e financeiras para a execução dos serviços.

Importa destacar, ainda, que a análise de mercado demonstrou que o ICISMEP dispõe de diversos prestadores atuando no próprio Município de Pará de Minas, o que contribui para redução dos deslocamentos dos pacientes, dos custos indiretos com transporte sanitário e da complexidade logística da assistência especializada, vantagens que poderiam ser parcialmente perdidas em caso de fragmentação do objeto entre múltiplos contratados.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Dessa forma, justifica-se a adoção de lote único, por se tratar da solução tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente, assistencialmente mais segura e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Tal medida assegura melhor gestão dos serviços especializados, maior integração da rede assistencial, maior eficiência administrativa, simplificação dos processos de acompanhamento e fiscalização e, sobretudo, a continuidade da assistência à saúde prestada à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Médio Paraopeba – ICISMEP, objetivando a prestação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias, visa garantir a continuidade, a ampliação, a qualificação e a integralidade da assistência à saúde prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pará de Minas.

Com a contratação proposta, será possível assegurar a disponibilização regular e contínua de serviços especializados de saúde, contribuindo para a manutenção e ampliação da capacidade assistencial da rede municipal, especialmente no atendimento das demandas que não podem ser integralmente executadas pela estrutura própria da Secretaria Municipal de Saúde em razão da insuficiência de equipamentos, estrutura hospitalar especializada e capacidade técnico-operacional instalada.

A medida permitirá atender de forma mais eficiente às necessidades existentes, garantindo a oferta contínua de exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, procedimentos hospitalares e cirurgias necessários à execução das ações e serviços previstos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, instrumento que estabelece os serviços que devem ser disponibilizados à população no âmbito do SUS.

Dentre os resultados esperados com a contratação, destacam-se:

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

- Garantir a continuidade da realização de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias, evitando desassistência à população e assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde previstos na RENASES;
- Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, por meio da disponibilização de serviços especializados compatíveis com as necessidades assistenciais do Município;
- Contribuir para o cumprimento das ações e serviços de saúde previstos na RENASES, assegurando maior acesso da população a exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e cirurgias necessários à integralidade da assistência;
- Reduzir o tempo de espera para realização de exames, procedimentos e cirurgias, proporcionando maior resolutividade aos serviços ofertados pelo SUS;
- Promover assistência integral, humanizada, segura e qualificada aos usuários, observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na legislação do Sistema Único de Saúde;
- Assegurar que os serviços sejam executados por estabelecimentos e profissionais devidamente habilitados, licenciados e qualificados, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e éticas aplicáveis;
- Possibilitar maior flexibilidade na adequação da oferta de exames, procedimentos e cirurgias às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo ajustes conforme a demanda assistencial existente;
- Garantir maior eficiência administrativa e operacional, mediante a utilização da estrutura de gestão, regulação e coordenação disponibilizada pelo ICISMEP;
- Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, por meio de gestão centralizada dos serviços especializados disponibilizados ao Município;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores de acesso, qualidade, resolutividade e continuidade da assistência à saúde, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal diante das necessidades da população;

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

- Assegurar maior integração entre os serviços especializados contratados e a rede municipal de saúde, favorecendo a continuidade do cuidado, o acompanhamento pós-procedimento e a articulação entre atenção básica, atenção especializada e assistência hospitalar.

Dessa forma, a contratação possibilitará ao Município cumprir adequadamente suas responsabilidades constitucionais e legais na prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando acesso contínuo, oportuno, eficiente, seguro e de qualidade a exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias à população de Pará de Minas, bem como a adequada execução das ações e serviços previstos na RENASES, em consonância com os princípios e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

11.PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Embora a presente contratação não demande, em regra, a adoção de providências estruturais, de capacitação de servidores ou de adequações físicas diretamente relacionadas à execução do objeto, deverão ser consideradas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à garantia da integralidade, continuidade e resolutividade da atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo a evitar desassistência, interrupções ou lacunas na oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade do Município.

Nesse sentido, a contratação ora pretendida deverá ser compreendida como parte integrante da organização da rede municipal de atenção à saúde, não devendo sua execução, isoladamente ou em razão de eventual limitação de escopo, disponibilidade, quantitativo ou capacidade contratada, ocasionar a interrupção ou a redução indevida da assistência aos usuários.

Assim, caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar o adequado planejamento, acompanhamento e articulação da rede assistencial, de forma a assegurar que os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias que não sejam contemplados no âmbito da presente contratação sejam igualmente assegurados

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

por outros meios de contratação, conforme a necessidade, a disponibilidade e os instrumentos de gestão aplicáveis.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se à prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas de forma conjunta para a completa execução do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da contratação principal, sendo indispensáveis para sua plena operacionalização.

Considerando o objeto da presente contratação, qual seja a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, objetivando a prestação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias, foram identificadas as seguintes contratações correlatas:

- **ETP nº 08/2026 – CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

  Essa contratação é considerada correlata, pois tem por finalidade a disponibilização de profissionais médicos para realização de consultas, avaliações, acompanhamentos, procedimentos médicos e demais atendimentos executados nas unidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde. Embora possua objeto distinto da presente contratação, ambas as soluções se complementam no âmbito da assistência à saúde, contribuindo conjuntamente para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES e para a garantia da continuidade da assistência prestada à população usuária do SUS.

- **ETP nº 13/2026 – CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE**

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS

Essa contratação também é considerada correlata, pois se destina à complementação da oferta de exames, procedimentos e cirurgias contemplados na contratação principal realizada por intermédio do ICISMEP, abrangendo serviços especializados que possam demandar ampliação de cobertura assistencial, maior disponibilidade de prestadores ou execução em âmbito municipal. Assim, o CISPARÁ poderá atuar como solução complementar para contribuir com a integralidade da assistência à saúde, especialmente em relação a determinados exames especializados, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias específicas demandadas pela rede municipal de saúde.

Ressalta-se que as contratações acima identificadas possuem natureza complementar e não interdependente, uma vez que a presente contratação pode ser executada de forma autônoma e independente, sem necessidade de contratação simultânea dos demais objetos. Contudo, a coexistência dessas contratações contribui para ampliar a capacidade assistencial do Município, reduzir lacunas na oferta de serviços especializados e fortalecer a integração da rede municipal de atenção à saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, continuidade do cuidado e eficiência do Sistema Único de Saúde – SUS.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais diretos significativos decorrentes da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Paraopeba – ICISMEP, objetivando a prestação de exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias, sem previsão de obras, ampliações estruturais, supressão vegetal ou intervenções que impliquem alteração física do meio ambiente.

Contudo, a execução dos serviços de saúde poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, ao consumo de

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

energia elétrica, água, materiais descartáveis, medicamentos, produtos químicos, insumos médico-hospitalares e demais recursos necessários à realização dos exames, procedimentos e cirurgias.

Dessa forma, é fundamental que o ICISMEP, bem como os estabelecimentos de saúde e prestadores vinculados responsáveis pela execução dos serviços contratados, observem e adotem práticas de sustentabilidade ambiental, biossegurança e uso racional de recursos, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

Além disso, as unidades de saúde onde forem realizados os exames especializados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares e cirurgias deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, referentes ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS), assegurando:

- O manejo adequado dos resíduos gerados durante a realização dos exames, procedimentos e cirurgias;
- A segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- O gerenciamento específico dos resíduos perfurocortantes, infectantes, químicos, farmacêuticos e radiológicos, quando aplicável;
- O cumprimento das legislações federal, estadual e municipal relacionadas à saúde ambiental, resíduos de serviços de saúde e biossegurança.

Os prestadores deverão, ainda, adotar medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, tais como:

- Utilização racional de água e energia elétrica;

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

- Redução do desperdício de materiais e insumos;
- Preferência, quando possível, por materiais e processos que apresentem menor impacto ambiental;
- Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares, visando maior eficiência energética e redução de falhas operacionais;
- Capacitação das equipes quanto às práticas de biossegurança e sustentabilidade.

Ressalta-se, ainda, que a existência de prestadores vinculados ao ICISMEP atuando no próprio Município de Pará de Minas pode contribuir indiretamente para a redução de impactos ambientais associados ao transporte sanitário intermunicipal, especialmente quanto ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa e desgaste da frota utilizada no deslocamento de pacientes para outros municípios.

Assim, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam predominantemente indiretos e de baixa magnitude, a adoção de boas práticas ambientais, de biossegurança e de gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde contribuirá para a preservação do meio ambiente, a proteção da saúde pública, a redução de riscos sanitários e a promoção de uma assistência à saúde ambientalmente responsável, eficiente e sustentável.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita é tecnicamente possível e economicamente viável, encontrando-se devidamente justificada diante da necessidade identificada. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, uma vez que atende à demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Pará de Minas, setembro de 2026.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1046, Bairro Senador Valadares, **CEP: 35661-028**
Telefones: (37) 3233-5814 / (37) 3233-5823
CNPJ: 18.313.817/0001-85

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – Michelle Laila Rodrigues Vasconcelos

Diretora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – Aline Mércia de Melo

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Luiz Fernando de Lima

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

ANEXO I – RELAÇÃO ESPECIFICADA DOS EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS, COM AS RESPECTIVAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2025	MÉDIA BIENAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	JUSTIFICATIVA
01	Angiorressonância cerebral	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
02	Angiotomografia computadorizada com sedação	0	8	4	8	Embora a média bienal de consumo corresponda a 04, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 08 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
03	Biometria Ultrassônica Monocular	2	4	3	4	Embora a média bienal de consumo corresponda a 03, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 04 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
04	Cintilografia de Ossos com ou sem Fluxo Sanguíneo	70	50	60	60	MÉDIA BIENAL
05	Cintilografia de Paratireóide	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
06	Cintilografia de Pulmão por Perfusão	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
07	Cintilografia Miocárdica de Estresse	124	60	92	92	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

08	Cintilografia Miocárdica de Repouso	124	59	92	92	MÉDIA BIENAL
09	Cintilografia Renal	12	17	15	15	MÉDIA BIENAL
10	Estudo Renal Dinâmico com ou sem diurético	9	12	11	11	MÉDIA BIENAL
11	Linfocintilografia	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
12	Mamografia Diagnóstica Extra de Ofício + PPI / Bilateral	1028	961	995	995	MÉDIA BIENAL
13	Mamografia Rastreamento Extra de Ofício + PPI	4253	3582	3918	3918	MÉDIA BIENAL
14	Mapeamento de Retina	39	29	34	34	MÉDIA BIENAL
15	Ressonância Magnética de Abdômen Superior com sedação	10	5	8	8	MÉDIA BIENAL
16	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular com sedação	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
17	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve com sedação	9	6	8	8	MÉDIA BIENAL
18	Ressonância Magnética de Coluna Cervical com sedação	3	1	2	2	MÉDIA BIENAL
19	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra com sedação	3	4	4	4	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

20	Ressonância Magnética de Coluna Torácica com sedação	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
21	Ressonância Magnética de Crânio com sedação	8	13	11	13	Embora a média bienal de consumo corresponda a 11, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 13 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
22	Ressonância Magnética de Membro Inferior com sedação	0	2	1	2	Embora a média bienal de consumo corresponda a 01, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 02 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
23	Ressonância Magnética de Membro Superior com sedação	2	4	3	4	Embora a média bienal de consumo corresponda a 03, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 04 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
24	Ressonância Magnética de Sela Túrsica com sedação	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
25	Ressonância Magnética de torax com sedação	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL
26	Ressonância Magnética de Vias Biliares com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
27	Ressonância Magnética de Próstata	10	8	9	9	MÉDIA BIENAL
28	Retinografia Fluorescente Binocular	48	26	37	37	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

29	Retinografia Colorida Binocular	170	122	146	146	MÉDIA BIENAL
30	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior com sedação	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
31	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
32	Tomografia Computadorizada de Pelve/ Bacia/ Abdômen Inferior com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
33	Tomografia computadorizada de articulações (esterno/ clavícula/ ombro/ cotovelo) com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
34	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
35	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
36	Tomografia computadorizada de coluna cervical com sedação	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
37	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
38	Tomografia computadorizada de coluna torácica com sedação	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
39	Tomografia Computadorizada de Torax com sedação	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL
40	Tomografia Computadorizada de Crânio com sedação	9	21	15	21	Embora a média bienal de consumo corresponda a 15, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 21 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

						Municipal de Saúde.
41	Tomografia Computadorizada de Mastoides/Ouvidos com sedação	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL
42	Tomografia de Coerência Optica (OCT Glaucoma)	56	132	94	132	Embora a média bienal de consumo corresponda a 94, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 132 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
43	Tomografia de Coerência Optica (OCT Retina)	260	388	324	388	Embora a média bienal de consumo corresponda a 324, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 388 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
44	Topografia Computadorizada de Córnea	109	115	112	112	MÉDIA BIENAL
45	Ultrassonografia de Globo Ocular (monocular) ECO B	77	55	66	66	MÉDIA BIENAL
46	Biometria Ultrassônica Monocular ECO A	4	4	4	4	MÉDIA BIENAL
47	Ultrassonografia Transfontanela	1	3	2	2	MÉDIA BIENAL
48	Telemonitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	121	113	117	117	MÉDIA BIENAL
49	Telemonitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA	27	39	33	33	MÉDIA BIENAL
50	Testes Vestibulares / Otoneurológicos	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

51	Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma	166	191	179	191	Embora a média bienal de consumo corresponda a 179, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 191 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
52	Avaliação Cirúrgica de Glaucoma	8	3	6	6	MÉDIA BIENAL
53	Avaliação de Retina Pós Injeção Intra-Vítreo	35	23	29	29	MÉDIA BIENAL
54	Avaliação no Departamento de Amígdalas e Adenóides	2	13	8	8	MÉDIA BIENAL
55	Avaliação no Departamento de Catarata	8	137	73	137	Embora a média bienal de consumo corresponda a 73, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 137 avaliações, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
56	Avaliação no Departamento de Cirurgia de Ouvido	58	68	63	63	MÉDIA BIENAL
57	Avaliação no Departamento de Córnea	43	80	62	80	Embora a média bienal de consumo corresponda a 62, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 80 avaliações, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
58	Avaliação no Departamento de Estrabismo	55	28	42	42	MÉDIA BIENAL
59	Avaliação no Departamento de Plástica Ocular	113	95	104	104	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

60	Avaliação no Departamento de Retina	104	105	105	105	MÉDIA BIENAL
61	Avaliação no Departamento de Retina contr. Vitrectomia	13	12	13	13	MÉDIA BIENAL
62	Avaliação no Departamento de Septo Nasal e Cornetos	10	12	11	11	MÉDIA BIENAL
63	Avaliação no Departamento de Sinusites e Pólipos Nasais	32	11	22	22	MÉDIA BIENAL
64	Avaliação no Departamento de Vitrectomia	24	20	22	22	MÉDIA BIENAL
65	Campimetria Computadorizada	155	146	151	151	MÉDIA BIENAL
66	Consulta em Oftalmologia em Consultório Itinerante (Programa Miguilim)	329	843	586	843	Embora a média bienal de consumo corresponda a 586, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 843 consultas, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
67	Consulta Médica em Atenção Especializada (Oftalmologia Infantil)	41	36	39	39	MÉDIA BIENAL
68	Consulta Médica em Atenção Especializada (Oftalmologia)	76	55	66	66	MÉDIA BIENAL
69	Consulta Médica em Atenção Especializada (Otorrinolaringologia)	63	59	61	61	MÉDIA BIENAL
70	Consulta para Controle Pós-Operatório de Glaucoma	6	14	10	10	MÉDIA BIENAL
71	Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma	68	91	80	91	Embora a média bienal de consumo corresponda a 80, optou-se por utilizar

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

						como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 91 consultas, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
72	Curva Diária de Pressão do Olho	138	93	116	116	MÉDIA BIENAL
73	Ecocardiografia Transesofágica	0	8	4	8	Embora a média bienal de consumo corresponda a 04, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 08 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
74	Ecoendoscopia Diagnóstica	0	4	2	4	Embora a média bienal de consumo corresponda a 02, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 04 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
75	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	3	4	4	4	MÉDIA BIENAL
76	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia) com anestesista	4	1	3	3	MÉDIA BIENAL
77	Estudo Urodinâmico	35	52	44	52	Embora a média bienal de consumo corresponda a 44, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 52 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
78	Gonioscopia	28	15	22	22	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

79	Manometria Anorretal	12	2	7	7	MÉDIA BIENAL
80	Phmetria	0	2	1	2	Embora a média bienal de consumo corresponda a 01, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 02 exames, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
81	Videolaringoscopia	218	263	241	241	MÉDIA BIENAL
82	Cateterismo	79	27	53	53	MÉDIA BIENAL
83	Colangiopancreatografia Retrograda (via endoscopia) (CPRE)	7	4	6	6	MÉDIA BIENAL
84	Dilatação Esofágica Balão	1	2	2	2	MÉDIA BIENAL
85	Dilatação Esofágica por Velas	3	2	3	3	MÉDIA BIENAL
86	Equipo de Irrigação de 3 Vias	3	2	3	3	MÉDIA BIENAL
87	Remoção de Cerumen de Conduto Auditivo Externo	11	6	9	9	MÉDIA BIENAL
88	Sessão de Oxigênio em Câmara Hiperbárica	80	40	60	60	MÉDIA BIENAL
89	Sondagem de Vias Lacrimais	7	5	6	6	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

90	Tamponamento Nasal Anterior e/ou Posterior	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
91	Uretrocistoscopia	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL
92	Adenoidectomia	5	7	6	6	MÉDIA BIENAL
93	Amigdalectomia	1	2	2	2	MÉDIA BIENAL
94	Amigdalectomia com Adenoidectomia	2	0	1	1	MÉDIA BIENAL
95	Estapedectomia	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL
96	Exérese de Tumor de Vias Aéreas Superiores, Face e Pescoço	3	3	3	3	MÉDIA BIENAL
97	Mastoidectomia Radical	2	5	4	5	Embora a média bienal de consumo corresponda a 04, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 05 cirurgias, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
98	Mastoidectomia Subtotal	5	7	6	6	MÉDIA BIENAL
99	Microcirurgia Otológica	12	14	13	13	MÉDIA BIENAL
100	Retirada de Corpo Estranho de Ouvido/Faringe/Laringe/Nariz	5	4	5	5	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

101	Septoplastia para Correção de Desvio	13	5	9	9	MÉDIA BIENAL
102	Sinusotomia Bilateral	10	3	7	7	MÉDIA BIENAL
103	Sinusotomia Esfenoidal	8	3	6	6	MÉDIA BIENAL
104	Sinusotomia Transmaxilar	6	3	5	5	MÉDIA BIENAL
105	Timpanoplastia Uni ou Bilateral	15	10	13	13	MÉDIA BIENAL
106	Tratamento Cirúrgico de Estenose do Conduto Auditivo	12	12	12	12	MÉDIA BIENAL
107	Turbinectomia	15	20	18	18	MÉDIA BIENAL
108	Biópsia de Pálpebra	3	2	3	3	MÉDIA BIENAL
109	Capsulectomia Posterior Cirúrgica	1	2	2	2	MÉDIA BIENAL
110	Capsulotomia a Yag Laser	215	169	192	192	MÉDIA BIENAL
111	Ciclocriocoagulação/Diatermia	10	2	6	6	MÉDIA BIENAL
112	Correção Cirúrgica de Entrópio e Ectrópio	6	4	5	5	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

113	Correção de Estrabismo (acima de dois músculos)	5	4	5	5	MÉDIA BIENAL
114	Correção de Estrabismo (até dois músculos)	4	4	4	4	MÉDIA BIENAL
115	Crosslinking	3	3	3	3	MÉDIA BIENAL
116	Dacriocistorrinostomia	5	3	4	4	MÉDIA BIENAL
117	Epilação a Laser	3	4	4	4	MÉDIA BIENAL
118	Evisceração de Globo Ocular	2	0	1	1	MÉDIA BIENAL
119	Exérese de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios	7	5	6	6	MÉDIA BIENAL
120	Exérese de Tumor de Conjuntiva	3	0	2	2	MÉDIA BIENAL
121	Facectomia com Implante de Lente Intraocular	11	2	7	7	MÉDIA BIENAL
122	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	8	43	26	240	Justifica-se a estimativa do quantitativo do procedimento Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável, considerando a demanda atualmente existente no Município. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, há 88 Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) em demanda reprimida aguardando realização do procedimento. Atualmente, as cirurgias de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável são realizadas no Município pela Clínica Ceo (Hospital Dia). Contudo, o referido prestador não possuem capacidade instalada para atendimento de toda nossa demanda no Município. Sendo necessário a

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

						Contratação de outro prestador para realização do procedimento, para não haver desassistência e também sendo necessária para ampliar da oferta assistencial, reduzir a demanda reprimida e garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS. Também foi realizado um levantamento pela Secretaria Municipal de Saúde onde se verifica que mensalmente dão entrada no Setor de Regulação/ TFD uma média de 40 novas Guias de cirurgia (AIH) de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável. Sendo um total anual de 480 guias de cirurgia Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável, onde 240 serão realizadas na Clínica Ceo Para de Minas e 240 serão realizadas no Hospital 272 Joias do Consórcio do Icismep. Dessa forma, justifica-se a contratação, por intermédio do Consórcio ICISMEP, do quantitativo de 240 procedimentos de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável para realização de procedimento no Hospital 272 Joias, através do Consórcio do Icismep para garantir a oferta assistencial e reduzir a demanda reprimida.
123	Fotocoagulação a Laser	50	74	62	62	MÉDIA BIENAL
124	Injeção Intra-Vítreo (BPA individualizado)	61	102	82	102	Embora a média bienal de consumo corresponda a 82, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 102 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
125	Paracentese de Câmara Anterior	60	102	81	102	Embora a média bienal de consumo corresponda a 81, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 102 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
126	Injeção Intra-Vítreo com Antibiotico	8	8	8	8	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

127	Injeção Retrobulbar/ Peribulbar	8	8	8	8	MÉDIA BIENAL
128	Injeção Subconjuntiva/subtenoniana	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
129	Iridotomia a Laser	11	6	9	9	MÉDIA BIENAL
130	Implante estraestromal (anel de ferrara)	3	3	3	3	MÉDIA BIENAL
131	Lise de Sutura a Laser Pós-Trabeculectomia	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
132	Membranectomia	15	5	10	10	MÉDIA BIENAL
133	Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser	28	31	30	31	Embora a média bienal de consumo corresponda a 30, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 31 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
134	Paquimetria Ultrassônica monocular	166	94	130	130	MÉDIA BIENAL
135	Puntoplastia – unilateral	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
136	Reconstituição Total de Pálpebra	3	1	2	2	MÉDIA BIENAL
137	Retinopexia Pneumática	8	2	5	5	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

138	Retirada de Corpo Estranho da Câmara Posterior do Olho	4	2	3	3	MÉDIA BIENAL
139	Trabeculectomia	2	3	3	3	MÉDIA BIENAL
140	Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase	22	16	19	19	MÉDIA BIENAL
141	Tratamento Cirúrgico de Xantelasma	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
142	Tratamento de Ptose Palpebral	2	5	4	5	Embora a média bienal de consumo corresponda a 04, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 05 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
143	Tratamento Cirurgico de Pterigio	5	6	6	6	MÉDIA BIENAL
144	Troca Fluído Gasosa	14	4	9	9	MÉDIA BIENAL
145	Vitrectomia Anterior	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
146	Vitrectomia Posterior	4	1	3	3	MÉDIA BIENAL
147	Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono e Endolaser	11	5	8	8	MÉDIA BIENAL
148	Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluocarbono, Óleo de Silicone e Endolaser	5	2	4	4	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

149	Biópsia de Próstata com sedação	6	31	19	19	MÉDIA BIENAL
150	Armação para óculos modelo infantil (Programa Miguilim)	257	233	245	245	MÉDIA BIENAL
151	Lentes Oftalmológicas Monofocais (Programa Miguilim)	257	233	245	245	MÉDIA BIENAL
152	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular – Associação de 1ª, 2ª e 3ª Linhas	13	10	12	12	MÉDIA BIENAL
153	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (1ª Linha)	16	24	20	24	Embora a média bienal de consumo corresponda a 20, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 24 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
154	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (2ª Linha)	22	17	20	20	MÉDIA BIENAL
155	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (3ª Linha)	44	52	48	52	Embora a média bienal de consumo corresponda a 48, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 52 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
156	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular – Associação de 1ª, 2ª e 3ª Linhas	0	2	1	2	Embora a média bienal de consumo corresponda a 01, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 02 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
157	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (1ª Linha)	1	1	1	1	MÉDIA BIENAL

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

158	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (2ª Linha)	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
159	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (3ª Linha)	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL
160	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 1ª Linha Associada à 2ª Linha – Binocular	11	8	10	10	MÉDIA BIENAL
161	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 1ª Linha Associada à 2ª Linha – Monocular	1	0	1	1	MÉDIA BIENAL
162	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 1ª Linha Associada à 3ª Linha – Binocular	15	18	17	18	Embora a média bienal de consumo corresponda a 17, optou-se por utilizar como parâmetro para definição do quantitativo a utilização efetivamente registrada no exercício de 2025, que totalizou 18 procedimentos, por representar de forma mais adequada a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
163	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 1ª Linha Associada à 3ª Linha – Monocular	3	2	3	3	MÉDIA BIENAL
164	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 2ª Linha Associada à 3ª Linha – Binocular	13	11	12	12	MÉDIA BIENAL
165	Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma – 2ª Linha Associada à 3ª Linha – Monocular	0	1	1	1	MÉDIA BIENAL

Observação: Embora os procedimentos de Adenoidectomia, Amigdalectomia, Amigdalectomia com Adenoidectomia, Mastoidectomia Radical, Septoplastia para Correção de Desvio, Timpanoplastia Uni ou Bilateral e Turbinectomia também estejam contemplados na contratação a ser realizada junto ao CISPARÁ, justifica-se a inclusão desses procedimentos na contratação junto ao ICISMEP em razão da necessidade de atendimento de diferentes perfis de pacientes.

No âmbito do CISPARÁ, a demanda por essas cirurgias será direcionada aos pacientes que apresentam múltiplas comorbidades, doença sistêmica grave, elevado risco clínico ou necessidade de suporte hospitalar especializado, considerando a necessidade de estrutura hospitalar compatível com a complexidade desses casos.

Por sua vez, os procedimentos contemplados na contratação junto ao ICISMEP serão destinados aos pacientes classificados como de menor risco clínico, cuja condição de saúde permita a realização dos procedimentos em unidade hospitalar sem a necessidade de suporte especializado de maior complexidade.

Dessa forma, a previsão dos mesmos procedimentos nas duas contratações não caracteriza sobreposição ou duplicidade de atendimento, mas constitui medida necessária para assegurar a adequada assistência aos pacientes,

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

considerando os diferentes níveis de risco clínico e a estrutura hospitalar disponível para cada perfil de atendimento.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

ANEXO II – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO MUNICIPAL	UNI.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS		CONTRATO VIGENTE Nº 117/2025 – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP 05.802.877/0001-10		CONTRATO VIGENTE Nº 165/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ 01.260.691/0001-25	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	58048-1	SV	1	R$ 770,38	R$ 770,38	R$ 435,00	R$ 435,00	R$ 573,13	R$ 573,13
2	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	58049-1	SV	8	R$ 1.153,73	R$ 9.229,84	R$ 1.085,46	R$ 8.683,68	R$ 0,00	R$ 0,00
3	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	58050-1	SV	4	R$ 49,63	R$ 198,52	R$ 25,27	R$ 101,08	R$ 0,00	R$ 0,00
4	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO	58051-1	SV	60	R$ 424,67	R$ 25.480,20	R$ 222,76	R$ 13.365,60	R$ 0,00	R$ 0,00
5	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	58052-1	SV	1	R$ 748,36	R$ 748,36	R$ 711,38	R$ 711,38	R$ 0,00	R$ 0,00
6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO	58053-1	SV	1	R$ 961,37	R$ 961,37	R$ 286,90	R$ 286,90	R$ 0,00	R$ 0,00
7	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA DE ESTRESSE	58054-1	SV	92	R$ 739,71	R$ 68.053,32	R$ 656,18	R$ 60.368,56	R$ 0,00	R$ 0,00
8	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA DE REPOUSO	58055-1	SV	92	R$ 804,73	R$ 74.035,16	R$ 679,38	R$ 62.502,96	R$ 0,00	R$ 0,00
9	CINTILOGRAFIA RENAL	58056-1	SV	15	R$ 639,67	R$ 9.595,05	R$ 557,37	R$ 8.360,55	R$ 0,00	R$ 0,00
10	ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	58057-1	SV	11	R$ 595,03	R$ 6.545,33	R$ 391,15	R$ 4.302,65	R$ 0,00	R$ 0,00
11	LINFOCINTILOGRAFIA	58058-1	SV	1	R$ 364,74	R$ 364,74	R$ 329,50	R$ 329,50	R$ 0,00	R$ 0,00
12	MAMOGRAFIA DIAGNÓSTICA EXTRA DE OFÍCIO + PPI / BILATERAL	58059-1	SV	995	R$ 111,33	R$ 110.773,35	R$ 98,26	R$ 97.768,70	R$ 0,00	R$ 0,00
13	MAMOGRAFIA RASTREAMENTO EXTRA DE OFÍCIO + PPI	58060-1	SV	3918	R$ 98,87	R$ 387.372,66	R$ 98,26	R$ 384.982,68	R$ 0,00	R$ 0,00
14	MAPEAMENTO DE RETINA	58061-1	SV	34	R$ 51,72	R$ 1.758,48	R$ 25,27	R$ 859,18	R$ 119,76	R$ 4.071,84
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR COM SEDAÇÃO	58062-1	SV	8	R$ 1.255,11	R$ 10.040,88	R$ 745,50	R$ 5.964,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR COM SEDAÇÃO	58063-1	SV	1	R$ 1.071,58	R$ 1.071,58	R$ 767,94	R$ 767,94	R$ 0,00	R$ 0,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE COM SEDAÇÃO	58064-1	SV	8	R$ 1.156,03	R$ 9.248,24	R$ 811,65	R$ 6.493,20	R$ 0,00	R$ 0,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL COM SEDAÇÃO	58065-1	SV	2	R$ 1.169,15	R$ 2.338,30	R$ 766,09	R$ 1.532,18	R$ 0,00	R$ 0,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	58066-1	SV	4	R$ 848,07	R$ 3.392,28	R$ 765,90	R$ 3.063,60	R$ 0,00	R$ 0,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA COM SEDAÇÃO	58067-1	SV	1	R$ 844,73	R$ 844,73	R$ 783,15	R$ 783,15	R$ 0,00	R$ 0,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO	58068-1	SV	13	R$ 1.181,25	R$ 15.356,25	R$ 789,06	R$ 10.257,78	R$ 0,00	R$ 0,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR COM SEDAÇÃO	58069-1	SV	2	R$ 791,07	R$ 1.582,14	R$ 731,06	R$ 1.462,12	R$ 0,00	R$ 0,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR COM SEDAÇÃO	58070-1	SV	4	R$ 818,02	R$ 3.272,08	R$ 741,49	R$ 2.965,96	R$ 0,00	R$ 0,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA COM SEDAÇÃO	58071-1	SV	1	R$ 814,84	R$ 814,84	R$ 755,44	R$ 755,44	R$ 0,00	R$ 0,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX COM SEDAÇÃO	58072-1	SV	1	R$ 844,38	R$ 844,38	R$ 800,71	R$ 800,71	R$ 0,00	R$ 0,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM SEDAÇÃO	58073-1	SV	1	R$ 887,59	R$ 887,59	R$ 757,84	R$ 757,84	R$ 0,00	R$ 0,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA	58074-1	SV	9	R$ 806,67	R$ 7.260,03	R$ 781,41	R$ 7.032,69	R$ 0,00	R$ 0,00
28	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	58075-1	SV	37	R$ 203,30	R$ 7.522,10	R$ 66,73	R$ 2.469,01	R$ 0,00	R$ 0,00
29	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	58076-1	SV	146	R$ 50,00	R$ 7.300,00	R$ 25,73	R$ 3.756,58	R$ 0,00	R$ 0,00
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR COM SEDAÇÃO	58077-1	SV	1	R$ 508,97	R$ 508,97	R$ 501,12	R$ 501,12	R$ 0,00	R$ 0,00
31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM SEDAÇÃO	58078-1	SV	1	R$ 871,12	R$ 871,12	R$ 801,36	R$ 801,36	R$ 0,00	R$ 0,00
32	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR COM SEDAÇÃO	58079-1	SV	1	R$ 527,30	R$ 527,30	R$ 502,56	R$ 502,56	R$ 0,00	R$ 0,00
33	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (ESTERNO/ CLAVÍCULA/ OMBRO/ COTOVELO) C/SEDAÇÃO	58080-1	SV	1	R$ 510,26	R$ 510,26	R$ 447,38	R$ 447,38	R$ 0,00	R$ 0,00
34	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR COM SEDAÇÃO	58081-1	SV	1	R$ 455,48	R$ 455,48	R$ 392,18	R$ 392,18	R$ 0,00	R$ 0,00
35	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM SEDAÇÃO	58082-1	SV	1	R$ 518,49	R$ 518,49	R$ 392,18	R$ 392,18	R$ 0,00	R$ 0,00
36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM SEDAÇÃO	58083-1	SV	1	R$ 513,15	R$ 513,15	R$ 419,74	R$ 419,74	R$ 0,00	R$ 0,00
37	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	58084-1	SV	1	R$ 434,91	R$ 434,91	R$ 391,83	R$ 391,83	R$ 0,00	R$ 0,00
38	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM SEDAÇÃO	58085-1	SV	1	R$ 416,62	R$ 416,62	R$ 406,56	R$ 406,56	R$ 0,00	R$ 0,00
39	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM SEDAÇÃO	58086-1	SV	1	R$ 643,43	R$ 643,43	R$ 496,46	R$ 496,46	R$ 0,00	R$ 0,00
40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO	58087-1	SV	21	R$ 595,79	R$ 12.511,59	R$ 404,58	R$ 8.496,18	R$ 0,00	R$ 0,00
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES/OUVIDOS COM SEDAÇÃO	58088-1	SV	1	R$ 626,51	R$ 626,51	R$ 546,30	R$ 546,30	R$ 0,00	R$ 0,00
42	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA (OCT GLAUCOMA)	58089-1	SV	132	R$ 136,65	R$ 18.037,80	R$ 62,56	R$ 8.257,92	R$ 0,00	R$ 0,00
43	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA (OCT RETINA)	58090-1	SV	388	R$ 368,70	R$ 143.055,60	R$ 62,56	R$ 24.273,28	R$ 0,00	R$ 0,00
44	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	58091-1	SV	112	R$ 36,17	R$ 4.051,04	R$ 31,28	R$ 3.503,36	R$ 0,00	R$ 0,00
45	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) – ECO B	58092-1	SV	66	R$ 74,99	R$ 4.949,34	R$ 35,80	R$ 2.362,80	R$ 0,00	R$ 0,00
46	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR ECO A	58093-1	SV	4	R$ 54,45	R$ 217,80	R$ 25,27	R$ 101,08	R$ 0,00	R$ 0,00
47	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	58094-1	SV	2	R$ 101,70	R$ 203,40	R$ 82,37	R$ 164,74	R$ 0,00	R$ 0,00
48	TELEMONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS	58095-1	SV	117	R$ 131,96	R$ 15.439,32	R$ 117,27	R$ 13.720,59	R$ 0,00	R$ 0,00
49	TELEMONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA	58096-1	SV	33	R$ 110,19	R$ 3.636,27	R$ 109,03	R$ 3.597,99	R$ 0,00	R$ 0,00
50	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	58097-1	SV	1	R$ 237,67	R$ 237,67	R$ 77,15	R$ 77,15	R$ 0,00	R$ 0,00
51	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA	58098-1	SV	191	R$ 17,74	R$ 3.388,34	R$ 17,74	R$ 3.388,34	R$ 0,00	R$ 0,00
52	AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE GLAUCOMA	58099-1	SV	6	R$ 61,93	R$ 371,58	R$ 55,82	R$ 334,92	R$ 0,00	R$ 0,00
53	AVALIAÇÃO DE RETINA PÓS INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	58100-1	SV	29	R$ 225,58	R$ 6.541,82	R$ 138,73	R$ 4.023,17	R$ 0,00	R$ 0,00
54	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE AMÍGDALAS E ADENÓIDES	58101-1	SV	8	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69,22	R$ 553,76	R$ 0,00	R$ 0,00
55	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CATARATA	58102-1	SV	137	R$ 118,87	R$ 16.285,19	R$ 89,76	R$ 12.297,12	R$ 0,00	R$ 0,00
56	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DE OUVIDO	58103-1	SV	63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69,22	R$ 4.360,86	R$ 0,00	R$ 0,00
57	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA	58104-1	SV	80	R$ 137,06	R$ 10.964,80	R$ 62,10	R$ 4.968,00	R$ 0,00	R$ 0,00
58	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRABISMO	58105-1	SV	42	R$ 200,00	R$ 8.400,00	R$ 74,51	R$ 3.129,42	R$ 0,00	R$ 0,00
59	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE PLÁSTICA OCULAR	58106-1	SV	104	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55,88	R$ 5.811,52	R$ 0,00	R$ 0,00
60	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA	58107-1	SV	105	R$ 178,35	R$ 18.726,75	R$ 126,15	R$ 13.245,75	R$ 0,00	R$ 0,00
61	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA CONTR. VITRECTOMIA	58108-1	SV	13	R$ 118,36	R$ 1.538,68	R$ 50,13	R$ 651,69	R$ 0,00	R$ 0,00
62	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SEPTO NASAL E CORNETOS	58109-1	SV	11	R$ 243,66	R$ 2.680,26	R$ 69,22	R$ 761,42	R$ 0,00	R$ 0,00
63	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SINUSITES E PÓLIPOS NASAIS	58110-1	SV	22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69,22	R$ 1.522,84	R$ 0,00	R$ 0,00
64	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE VITRECTOMIA	58111-1	SV	22	R$ 137,80	R$ 3.031,60	R$ 100,05	R$ 2.201,10	R$ 0,00	R$ 0,00
65	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	58112-1	SV	151	R$ 83,63	R$ 12.628,13	R$ 41,70	R$ 6.296,70	R$ 0,00	R$ 0,00
66	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA EM CONSULTÓRIO ITINERANTE (PROGRAMA MIGUILIM)	58113-1	SV	843	R$ 80,17	R$ 67.583,31	R$ 43,50	R$ 36.670,50	R$ 0,00	R$ 0,00
67	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA INFANTIL)	58114-1	SV	39	R$ 127,61	R$ 4.976,79	R$ 62,56	R$ 2.439,84	R$ 0,00	R$ 0,00
68	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)	58115-1	SV	66	R$ 176,67	R$ 11.660,22	R$ 52,73	R$ 3.480,18	R$ 121,99	R$ 8.051,34
69	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OTORRINOLARINGOLOGIA)	58116-1	SV	61	R$ 80,00	R$ 4.880,00	R$ 66,92	R$ 4.082,12	R$ 0,00	R$ 0,00
70	CONSULTA PARA CONTROLE PÓS-OPERATÓRIO DE GLAUCOMA	58117-1	SV	10	R$ 119,13	R$ 1.191,30	R$ 52,73	R$ 527,30	R$ 0,00	R$ 0,00
71	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA	58118-1	SV	91	R$ 57,74	R$ 5.254,34	R$ 57,74	R$ 5.254,34	R$ 0,00	R$ 0,00
72	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO DO OLHO	58119-1	SV	116	R$ 88,14	R$ 10.224,24	R$ 17,90	R$ 2.076,40	R$ 0,00	R$ 0,00
73	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	58120-1	SV	8	R$ 1.404,22	R$ 11.233,76	R$ 631,30	R$ 5.050,40	R$ 0,00	R$ 0,00
74	ECOENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	58121-1	SV	4	R$ 2.488,33	R$ 9.953,32	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
75	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	58122-1	SV	4	R$ 279,59	R$ 1.118,36	R$ 207,25	R$ 829,00	R$ 257,74	R$ 1.030,96
76	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) COM ANESTESISTA	58123-1	SV	3	R$ 625,00	R$ 1.875,00	R$ 303,41	R$ 910,23	R$ 0,00	R$ 0,00
77	ESTUDO URODINÂMICO	58124-1	SV	52	R$ 712,33	R$ 37.041,16	R$ 623,15	R$ 32.403,80	R$ 0,00	R$ 0,00
78	GONIOSCOPIA	58125-1	SV	22	R$ 36,89	R$ 811,58	R$ 17,90	R$ 393,80	R$ 104,13	R$ 2.290,86
79	MANOMETRIA ANORRETAL	58126-1	SV	7	R$ 606,67	R$ 4.246,69	R$ 315,72	R$ 2.210,04	R$ 0,00	R$ 0,00
80	PHMETRIA	58127-1	SV	2	R$ 603,33	R$ 1.206,66	R$ 317,80	R$ 635,60	R$ 0,00	R$ 0,00
81	VIDEOLARINGOSCOPIA	58128-1	SV	241	R$ 127,59	R$ 30.749,19	R$ 98,71	R$ 23.789,11	R$ 0,00	R$ 0,00
82	CATETERISMO	58129-1	SV	53	R$ 2.133,33	R$ 113.066,49	R$ 1.985,94	R$ 105.254,82	R$ 0,00	R$ 0,00
83	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)(CPRE)	58130-1	SV	6	R$ 7.808,73	R$ 46.852,38	R$ 10.700,00	R$ 64.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
84	DILATAÇÃO ESOFÓGICA BALÃO	58131-1	SV	2	R$ 3.627,25	R$ 7.254,50	R$ 3.374,94	R$ 6.749,88	R$ 0,00	R$ 0,00
85	DILATAÇÃO ESOFÁGICA POR VELAS	58132-1	SV	3	R$ 4.415,77	R$ 13.247,31	R$ 1.587,94	R$ 4.763,82	R$ 0,00	R$ 0,00
86	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE 3 VIAS	58133-1	SV	3	R$ 349,25	R$ 1.047,75	R$ 279,00	R$ 837,00	R$ 0,00	R$ 0,00
87	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	58134-1	SV	9	R$ 36,42	R$ 327,78	R$ 34,61	R$ 311,49	R$ 0,00	R$ 0,00
88	SESSÃO DE OXIGÊNIO EM CÂMARA HIPERBÁRICA	58135-1	SV	60	R$ 393,06	R$ 23.583,60	R$ 300,00	R$ 18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
89	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	58136-1	SV	6	R$ 188,44	R$ 1.130,64	R$ 91,75	R$ 550,50	R$ 0,00	R$ 0,00
90	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	58137-1	SV	1	R$ 58,33	R$ 58,33	R$ 30,30	R$ 30,30	R$ 0,00	R$ 0,00
91	URETROCISTOSCOPIA	58138-1	SV	1	R$ 1.734,89	R$ 1.734,89	R$ 990,00	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 0,00
92	ADENOIDECTOMIA	57942-1	SV	6	R$ 3.158,26	R$ 18.949,56	R$ 1.718,91	R$ 10.313,46	R$ 2.968,09	R$ 17.808,54
93	AMIGDALECTOMIA	57943-1	SV	2	R$ 3.353,88	R$ 6.707,76	R$ 1.155,71	R$ 2.311,42	R$ 3.245,89	R$ 6.491,78
94	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	57944-1	SV	1	R$ 4.435,80	R$ 4.435,80	R$ 2.233,19	R$ 2.233,19	R$ 3.970,40	R$ 3.970,40
95	ESTAPEDECTOMIA	58139-1	SV	1	R$ 3.316,50	R$ 3.316,50	R$ 2.652,82	R$ 2.652,82	R$ 9.427,46	R$ 9.427,46
96	EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	58140-1	SV	3	R$ 2.700,00	R$ 8.100,00	R$ 1.418,66	R$ 4.255,98	R$ 0,00	R$ 0,00
97	MASTOIDECTOMIA RADICAL	57946-1	SV	5	R$ 12.367,10	R$ 61.835,50	R$ 3.310,14	R$ 16.550,70	R$ 7.184,27	R$ 35.921,35
98	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	58141-1	SV	6	R$ 11.562,22	R$ 69.373,32	R$ 2.398,93	R$ 14.393,58	R$ 0,00	R$ 0,00
99	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	58142-1	SV	13	R$ 1.406,54	R$ 18.285,02	R$ 1.168,19	R$ 15.186,47	R$ 0,00	R$ 0,00
100	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	58143-1	SV	5	R$ 426,66	R$ 2.133,30	R$ 427,89	R$ 2.139,45	R$ 0,00	R$ 0,00
101	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	57948-1	SV	9	R$ 3.079,35	R$ 27.714,15	R$ 1.403,62	R$ 12.632,58	R$ 4.969,68	R$ 44.727,12
102	SINUSOTOMIA BILATERAL	58144-1	SV	7	R$ 5.372,01	R$ 37.604,07	R$ 2.006,06	R$ 14.042,42	R$ 0,00	R$ 0,00
103	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	58145-1	SV	6	R$ 4.617,80	R$ 27.706,80	R$ 2.176,89	R$ 13.061,34	R$ 0,00	R$ 0,00
104	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	58146-1	SV	5	R$ 4.982,48	R$ 24.912,40	R$ 1.143,00	R$ 5.715,00	R$ 0,00	R$ 0,00
105	TIMPANOPLASTIA UNI/BILATERAL	57947-1	SV	13	R$ 7.836,18	R$ 101.870,34	R$ 1.916,69	R$ 24.916,97	R$ 7.183,74	R$ 93.388,62
106	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	58147-1	SV	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.001,89	R$ 12.022,68	R$ 0,00	R$ 0,00
107	TURBINECTOMIA	57945-1	SV	18	R$ 3.246,08	R$ 58.429,44	R$ 1.306,43	R$ 23.515,74	R$ 3.716,25	R$ 66.892,50
108	BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	58148-1	SV	3	R$ 114,80	R$ 344,40	R$ 110,86	R$ 332,58	R$ 0,00	R$ 0,00

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

109	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	58149-1	SV	2	R$ 449,85	R$ 899,70	R$ 354,44	R$ 708,88	R$ 0,00	R$ 0,00
110	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	58150-1	SV	192	R$ 124,18	R$ 23.842,56	R$ 117,57	R$ 22.573,44	R$ 0,00	R$ 0,00
111	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA	58151-1	SV	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 679,20	R$ 4.075,20	R$ 0,00	R$ 0,00
112	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	58152-1	SV	5	R$ 1.138,66	R$ 5.693,30	R$ 463,08	R$ 2.315,40	R$ 0,00	R$ 0,00
113	CORREÇÃO DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	58153-1	SV	5	R$ 2.535,28	R$ 12.676,40	R$ 2.770,78	R$ 13.853,90	R$ 0,00	R$ 0,00
114	CORREÇÃO DE ESTRABISMO (ATÉ DOIS MÚSCULOS)	58154-1	SV	4	R$ 2.370,51	R$ 9.482,04	R$ 1.781,97	R$ 7.127,88	R$ 0,00	R$ 0,00
115	CROSSLINKING	58155-1	SV	3	R$ 754,17	R$ 2.262,51	R$ 437,89	R$ 1.313,67	R$ 0,00	R$ 0,00
116	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	58156-1	SV	4	R$ 1.363,74	R$ 5.454,96	R$ 1.961,38	R$ 7.845,52	R$ 0,00	R$ 0,00
117	EPILAÇÃO A LASER	58157-1	SV	4	R$ 286,67	R$ 1.146,68	R$ 115,02	R$ 460,08	R$ 0,00	R$ 0,00
118	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	58158-1	SV	1	R$ 2.178,13	R$ 2.178,13	R$ 1.218,50	R$ 1.218,50	R$ 0,00	R$ 0,00
119	EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	58159-1	SV	6	R$ 567,79	R$ 3.406,74	R$ 213,99	R$ 1.283,94	R$ 0,00	R$ 0,00
120	EXÉRESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	58160-1	SV	2	R$ 267,11	R$ 534,22	R$ 277,73	R$ 555,46	R$ 0,00	R$ 0,00
121	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	58161-1	SV	7	R$ 1.228,03	R$ 8.596,21	R$ 1.038,89	R$ 7.272,23	R$ 0,00	R$ 0,00
122	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	58162-1	SV	240	R$ 772,18	R$ 185.323,20	R$ 541,11	R$ 129.866,40	R$ 0,00	R$ 0,00
123	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	58163-1	SV	62	R$ 295,97	R$ 18.350,14	R$ 112,19	R$ 6.955,78	R$ 295,55	R$ 18.324,10
124	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO (BPA INDIVIDUALIZADO)	58164-1	SV	102	R$ 1.171,50	R$ 119.493,00	R$ 275,14	R$ 28.064,28	R$ 0,00	R$ 0,00
125	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	58165-1	SV	102	R$ 213,88	R$ 21.815,76	R$ 114,43	R$ 11.671,86	R$ 0,00	R$ 0,00
126	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO COM ANTIBIOTICO	58166-1	SV	8	R$ 1.171,50	R$ 9.372,00	R$ 90,62	R$ 724,96	R$ 0,00	R$ 0,00
127	INJEÇÃO RETROBULBAR/ PERIBULBAR	58167-1	SV	8	R$ 60,73	R$ 485,84	R$ 34,35	R$ 274,80	R$ 0,00	R$ 0,00
128	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	58168-1	SV	1	R$ 21,42	R$ 21,42	R$ 13,90	R$ 13,90	R$ 0,00	R$ 0,00
129	IRIDOTOMIA A LASER	58169-1	SV	9	R$ 112,77	R$ 1.014,93	R$ 82,10	R$ 738,90	R$ 0,00	R$ 0,00
130	IMPLANTE ISTRAESTROMAL (ANEL DE FERRARA)	58170-1	SV	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.285,22	R$ 6.855,66	R$ 0,00	R$ 0,00
131	LISE DE SUTURA A LASER PÓS-TRABECULECTOMIA	58171-1	SV	1	R$ 108,41	R$ 108,41	R$ 52,73	R$ 52,73	R$ 0,00	R$ 0,00
132	MEMBRANECTOMIA	58172-1	SV	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00	R$ 399,29	R$ 3.992,90	R$ 0,00	R$ 0,00
133	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	58173-1	SV	31	R$ 459,39	R$ 14.241,09	R$ 448,80	R$ 13.912,80	R$ 0,00	R$ 0,00
134	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	58174-1	SV	130	R$ 28,17	R$ 3.662,10	R$ 15,44	R$ 2.007,20	R$ 0,00	R$ 0,00
135	PUNCTOPLASTIA – UNILATERAL	58175-1	SV	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 137,45	R$ 137,45	R$ 0,00	R$ 0,00
136	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	58176-1	SV	2	R$ 4.646,24	R$ 9.292,48	R$ 1.700,89	R$ 3.401,78	R$ 0,00	R$ 0,00
137	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	58177-1	SV	5	R$ 1.085,15	R$ 5.425,75	R$ 550,96	R$ 2.754,80	R$ 0,00	R$ 0,00
138	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA POSTERIOR DO OLHO	58178-1	SV	3	R$ 1.242,99	R$ 3.728,97	R$ 400,83	R$ 1.202,49	R$ 0,00	R$ 0,00
139	TRABECULECTOMIA	58179-1	SV	3	R$ 2.513,33	R$ 7.539,99	R$ 1.673,59	R$ 5.020,77	R$ 0,00	R$ 0,00
140	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	58180-1	SV	19	R$ 1.138,66	R$ 21.634,54	R$ 811,19	R$ 15.412,61	R$ 0,00	R$ 0,00
141	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	58181-1	SV	1	R$ 413,74	R$ 413,74	R$ 323,21	R$ 323,21	R$ 0,00	R$ 0,00
142	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	58182-1	SV	5	R$ 898,88	R$ 4.494,40	R$ 777,37	R$ 3.886,85	R$ 0,00	R$ 0,00
143	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	58183-1	SV	6	R$ 398,06	R$ 2.388,36	R$ 339,44	R$ 2.036,64	R$ 1.039,92	R$ 6.239,52
144	TROCA FLUÍDO GASOSA	58184-1	SV	9	R$ 439,98	R$ 3.959,82	R$ 240,19	R$ 2.161,71	R$ 0,00	R$ 0,00
145	VITRECTOMIA ANTERIOR	58185-1	SV	1	R$ 879,37	R$ 879,37	R$ 564,60	R$ 564,60	R$ 0,00	R$ 0,00
146	VITRECTOMIA POSTERIOR	58186-1	SV	3	R$ 2.667,29	R$ 8.001,87	R$ 2.577,86	R$ 7.733,58	R$ 0,00	R$ 0,00
147	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	58187-1	SV	8	R$ 4.183,12	R$ 33.464,96	R$ 3.437,73	R$ 27.501,84	R$ 0,00	R$ 0,00
148	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO, ÓLEO DE SILICONE E ENDOLASER	58188-1	SV	4	R$ 4.701,84	R$ 18.807,36	R$ 3.977,71	R$ 15.910,84	R$ 0,00	R$ 0,00
149	BIÓPSIA DE PROSTATA	58189-1	SV	19	R$ 630,40	R$ 11.977,60	R$ 554,61	R$ 10.537,59	R$ 0,00	R$ 0,00
150	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS MODELO INFANTIL (PROGRAMA MIGUILIM)	58190-1	SV	245	R$ 84,92	R$ 20.805,40	R$ 87,00	R$ 21.315,00	R$ 0,00	R$ 0,00
151	LENTES OFTALMOLÓGICAS MONOFOCAIS (PROGRAMA MIGUILIM)	58191-1	SV	245	R$ 89,73	R$ 21.983,85	R$ 86,00	R$ 21.070,00	R$ 0,00	R$ 0,00
152	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR – ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	58192-1	SV	12	R$ 226,02	R$ 2.712,24	R$ 226,02	R$ 2.712,24	R$ 0,00	R$ 0,00
153	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	58193-1	SV	24	R$ 18,66	R$ 447,84	R$ 18,66	R$ 447,84	R$ 0,00	R$ 0,00
154	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	58194-1	SV	20	R$ 79,38	R$ 1.587,60	R$ 79,38	R$ 1.587,60	R$ 0,00	R$ 0,00
155	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	58195-1	SV	52	R$ 127,98	R$ 6.654,96	R$ 127,98	R$ 6.654,96	R$ 0,00	R$ 0,00
156	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR – ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	58196-1	SV	2	R$ 150,69	R$ 301,38	R$ 150,69	R$ 301,38	R$ 0,00	R$ 0,00
157	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	58197-1	SV	1	R$ 12,44	R$ 12,44	R$ 12,44	R$ 12,44	R$ 0,00	R$ 0,00
158	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	58198-1	SV	1	R$ 52,92	R$ 52,92	R$ 52,92	R$ 52,92	R$ 0,00	R$ 0,00
159	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	58199-1	SV	1	R$ 85,33	R$ 85,33	R$ 85,33	R$ 85,33	R$ 0,00	R$ 0,00
160	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 1ª LINHA ASSOCIADA À 2ª LINHA – BINOCULAR	58200-1	SV	10	R$ 98,04	R$ 980,40	R$ 98,04	R$ 980,40	R$ 0,00	R$ 0,00
161	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 1ª LINHA ASSOCIADA À 2ª LINHA – MONOCULAR	58201-1	SV	1	R$ 65,36	R$ 65,36	R$ 65,36	R$ 65,36	R$ 0,00	R$ 0,00
162	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 1ª LINHA ASSOCIADA À 3ª LINHA – BINOCULAR	58202-1	SV	18	R$ 146,64	R$ 2.639,52	R$ 146,64	R$ 2.639,52	R$ 0,00	R$ 0,00
163	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 1ª LINHA ASSOCIADA À 3ª LINHA – MONOCULAR	58203-1	SV	3	R$ 97,77	R$ 293,31	R$ 97,77	R$ 293,31	R$ 0,00	R$ 0,00
164	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 2ª LINHA ASSOCIADA À 3ª LINHA – BINOCULAR	58204-1	SV	12	R$ 207,36	R$ 2.488,32	R$ 207,36	R$ 2.488,32	R$ 0,00	R$ 0,00
165	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA – 2ª LINHA ASSOCIADA À 3ª LINHA – MONOCULAR	58205-1	SV	1	R$ 138,25	R$ 138,25	R$ 138,25	R$ 138,25	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					**R$ 2.592.733,02**		**R$ 1.768.204,74**		**R$ 319.209,52**	

VALOR ANUAL BANCO DE PREÇOS: R$2.550.742,99
VALOR ANUAL PROPOSTA ICISMEP: R$1.768.204,74
OS VALORES REFERENTES AOS CONTRATOS Nº 117/2025 E 165/2025 NÃO FORAM SOMADOS, POIS FORAM ACOSTADO A TÍTULO DE HISTÓRICO CONTRATUAL, SENDO PORTANTO, OS VALORES PRATICADOS ATUALMENTE.

Assinado digitalmente por MICHELLE LAILA RODRIGUES, Aline Mércia de Melo, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7EO-1J2-MKQ-89W.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/09/2026 às 08:00:44

Assinantes

MICHELLE LAILA RODRIGUES

Assinou em 08/09/2026 às 08:00:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Aline Mércia de Melo

Assinou em 08/09/2026 às 08:45:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Aline Mércia de Melo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 09/09/2026 às 08:06:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EO-1J2-MKQ-89W